



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº. 1397/97.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A DOAR UMA CASA DE MADEIRA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALVICIO PEREIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR uma casa de madeira, com área de 41,25m² (7,5x5,5), edificada sobre o lote rural nº 182 pertencente à 6ª seção buricá, de propriedade do Município de Crissiumal, local onde está edificada a Escola Municipal Antonio Odorico da Silva, na localidade de Barra do Sussuaiá.

Art. 2º - A casa doada nos termos do artigo anterior, será demolida e seu material entregue às famílias carentes de Caetano de Moura e Cecilia Alves, para que os mesmos possam construir suas casas de moradia, com auxílio da comunidade local.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 22 dias do mês de Agosto de 1997.

ALVICIO PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIZ CARLOS UMANN
Secretário de Administração